



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29194/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 17/04/2019
ASSUNTO: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB
INTERESSADOS:
Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 05 de Fevereiro de 2019.

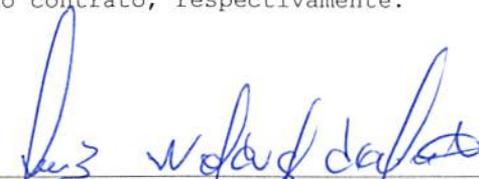
PORTARIA Nº DP 00003/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Wamberto de Oliveira Santos, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



LUTZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2019. OBJETO: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2019.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00003/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB; DESIGNO os servidores Wamberto de Oliveira Santos, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Assunção - PB, 05 de Fevereiro de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 72.569,60.

Assunção - PB, 05 de Fevereiro de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001- Recursos Ordinários; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO; 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC. IRRIG. ABAST. M.AMB. E REC. MINER.; 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação;

ASSUNÇÃO - PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO: EXTRA

02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 113 - Transferências do FUNDEB 40%; 0.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02060.12.361.0400.2043 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - ESTADO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 125 - Transferências de Convênios - Educação; 02060.12.361.0400.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2075 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 123 - Transferências de Recursos do FNDE refer. programa nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 211 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; -; 02090.08.122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 311 - Transferências de recursos do FNAS; 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2035 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 001 Recursos Ordinários. 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.110-SECRETARIA DE TRANSPORTES; 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários, do Orçamento Programa de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00101/2019 - 06.02.19 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 72.569,60.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00101/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ROD PB 238, SN - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB, CNPJ n° 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 276, Centro - Assunção - PB, CPF n° 276.698.904-87, Carteira de Identidade n° 449.434 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP00003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 72.569,60 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	lts	6420	4,58	29.403,60
2	Diesel S10	lts	11300	3,82	43.166,00
Total:					72.569,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001- Recursos Ordinários; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURE; 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER; 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 113 - Transferências do FUNDEB 40%; 0.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 124 Outras Transferências de

Recursos do FNDE; 02060.12.361.0400.2043 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - ESTADO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 125 - Transferências de Convênios - Educação; 02060.12.361.0400.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2075 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 123 - Transferências de Recursos do FNDE refer. programa nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 211 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; -; 02090.08.122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 311 - Transferências de recursos do FNAS; 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2035 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 001 Recursos Ordinários. 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários; 02.110-SECRETARIA DE TRANSPORTES; 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 - Recursos Ordinários, do Orçamento Programa de 2019

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: O pagamento pelo combustível fornecido, objeto deste processo, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, dentro de 10 (dez) dias contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento do combustível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, limitando a 10% do valor do contrato; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Assunção - PB, 06 de Fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS

Ezequiel Clementino
CPF: 037.807.684-05.

Guilherme Pereira Filipeiro
CPF: 042.464.354-40

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDUGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO
276.698.904-87



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DP00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB.

PROPONENTE: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
 CNPJ nº 02.954.973/0001-95
 ROD PB 238, SN - Km 10
 CENTRO - ASSUNÇÃO - PB - 58685-000
 bartovilar@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DP00003/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	lts	6420	4,58	29.403,60
2	Diesel S10	lts	11300	3,82	43.166,00
				Total:	72.569,60

Assunção - PB, 05 de Fevereiro de 2019.


 NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
 CNPJ.: 02.954.973/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 05 de Fevereiro de 2019.

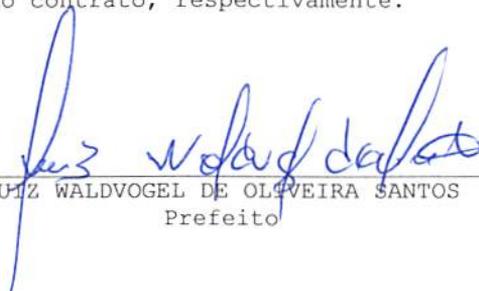
PORTARIA Nº DP 00003/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Wamberto de Oliveira Santos, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


LUTZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.954.973/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1999
NOME EMPRESARIAL NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ASSUNCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PB 238	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 10	
CEP 58.685-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ASSUNCAO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2019** às **15:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.954.973/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:36 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **AF4E.0864.1248.E85F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.954.973/0001-95
Certidão n°: 163156824/2018
Expedição: 27/11/2018, às 12:04:30
Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.954.973/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02954973/0001-95
Razão Social: NOVA ASSUNCAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RODO VIA PB 238 - KM 10 S/N / ZONA RURAL / ASSUNCAO / PB / 58685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020101382126996668

Informação obtida em 02/02/2019, às 15:50:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **AEF3.BD6C.AF53.306C**

Emitida no dia 02/02/2019 às 14:48:10

Nome Empresarial:

NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

PB 238 KM 10

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.122.617-5

Município:

ASSUNCAO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

SN

CNPJ/CPF:

02.954.973/0001-95

Complemento:

KM 10

CEP:

58685-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114 - Centro - Fone: (83) 466-1079 - Fax: (83) 4661079

E-mail: prefeitura.assuncao@bol.com.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA

Nome do Requerente

02.954.973/0001-95

CIC – C.N.P.J.

RODOVIA PB 238 S/N KM 10 ZONA RURAL ASSUNÇÃO PB

Endereço (Rua, Número, Bairro e Cidade)

'COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES'

Finalidade a que se destina a Certidão

Ressalvando está o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha a surgir após o fornecimento desta CERTIDÃO NEGATIVA. A presente CERTIDÃO vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Diretor de Departamento de Receitas.

VALIDADE ATÉ: 30 / Março /2019.

Visto:

Em, 03 de Janeiro de 2019.

Secretário de Administração

01.612.635/0001-02

Prefeitura Municipal de Assunção

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114

Centro - CEP 58685-000

ASSUNÇÃO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO

Nº de Inscrição
002/2019

A NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Localização: ROD.PB 238. S/N.KM 10-ZONA RURAL- ASSUNÇÃO (PB).

Atividade: " COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES "

CNPJ: 02.954.973/0001-95

OBS: Válido enquanto atender as exigências legais.

Emitido em 02/01/2019 Válido até 31/12/2019

Paulo Roberto da Silva
Chefe do Setor

01.612.635/0001-02

Prefeitura Municipal de Assunção

Rua Teresa Balduino da Mota, S/N

Centro - CEP 53355-000

ASSUNÇÃO - PB



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.954.973/0001-95

Razão Social: NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO NOVA ASSUNÇÃO

Certidão emitida às 14:55 de 02/02/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XocZ.gUMX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.954.973/0001-95
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
NIRE	25200331397
CNPJ	02.954.973/0001-95
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ASSUNCAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/01/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36048

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36048
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200331397	CNPJ 02.954.973/0001-95
NOME EMPRESARIAL NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04465657412	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO: 04465657412	908737673479925932 7	11/09/2017 a 11/09/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02954973000195	NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP:02954973000195	515337343770067369 7	07/08/2017 a 07/08/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.
91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2018 às 15:55:14

C5.B1.56.46.27.52.A7.5B
32.8A.C2.8B.34.19.03.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.954.973/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 733.754,45	R\$ 693.380,74
CIRCULANTE	R\$ 441.368,23	R\$ 431.726,39
DISPONIVEL	R\$ 84.282,92	R\$ 72.263,84
CAIXA	R\$ 84.282,92	R\$ 72.263,84
CAIXA MATRIZ	R\$ 84.282,92	R\$ 72.263,84
CREDITOS	R\$ 320.000,00	R\$ 296.500,00
CLIENTES	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 200.000,00	R\$ 176.500,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 200.000,00	R\$ 176.500,00
ESTOQUES	R\$ 37.085,31	R\$ 62.962,55
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 37.085,31	R\$ 62.962,55
COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 14.755,58	R\$ 27.651,67
COMBUSTIVEL	R\$ 22.329,73	R\$ 35.310,88
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 292.386,22	R\$ 261.654,35
IMOBILIZADO	R\$ 292.386,22	R\$ 261.654,35
IMOBILIZADO EM USO	R\$ 355.732,76	R\$ 356.778,76
VEICULOS	R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00
FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 90.772,76	R\$ 90.772,76
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 7.960,00	R\$ 9.006,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (63.346,54)	R\$ (95.124,41)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	R\$ (43.600,00)	R\$ (65.400,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (18.154,54)	R\$ (27.231,81)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	R\$ (1.592,00)	R\$ (2.492,60)
PASSIVO	R\$ 733.754,45	R\$ 693.380,74
CIRCULANTE	R\$ 170.307,87	R\$ 126.672,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 170.307,87	R\$ 126.672,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 170.307,87	R\$ 126.672,07
FINANCIAMENTOS	R\$ 170.307,87	R\$ 126.672,07
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 563.446,58	R\$ 566.708,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	R\$ 543.446,58	R\$ 546.708,67
LUCRO NO EXERCICIO	R\$ 543.446,58	R\$ 546.708,67
LUCRO NO PERIODO	R\$ 543.446,58	R\$ 546.708,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 29194/19. Data: 17/04/2019 10:42. Responsável: Ezequiel B. Clementino. Versão 5.0. Impresso por convidado em 30/01/2020 09:31. Validação: 2E40.D7FC.218E.C360.43DE.AC94.C15A.62E1. Página 1 de 1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(=) RECEITA BRUTA	R\$ 5.537.198,20	R\$ 2.883.993,73
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 11.885,20
VENDAS DE COMBUSTIVEL	R\$ 5.537.198,20	R\$ 2.872.108,53
(-) (=) CUSTOS	R\$ (4.681.185,18)	R\$ (2.509.947,60)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	R\$ (4.681.185,18)	R\$ (2.509.947,60)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (706.183,70)	R\$ (370.784,04)
(-) SALARIOS	R\$ (111.447,54)	R\$ (145.899,89)
(-) FERIAS	R\$ (3.821,92)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (6.602,37)	R\$ (5.739,76)
(-) INSS	R\$ (44.922,57)	R\$ (27.408,04)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (6.527,70)	R\$ (5.948,38)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (10.560,00)	R\$ (12.181,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA	R\$ (29.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA	R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (42.240,00)	R\$ (44.976,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO	R\$ (31.673,27)	R\$ (31.777,87)
(-) PIS	R\$ (804,08)	R\$ (366,70)
(-) COFINS	R\$ (3.711,15)	R\$ (1.653,62)
(-) CONTRIBUCAO SOCIAL CSLL	R\$ (59.810,36)	R\$ (31.147,13)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ (13.291,18)	R\$ (7.006,59)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (0,00)	R\$ (3.872,48)
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$ (4.637,40)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIB. SINDICAL	R\$ (500,00)	R\$ (550,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (3.300,00)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET	R\$ (1.650,00)	R\$ (510,00)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (10.972,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (1.945,26)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO	R\$ (18.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL	R\$ (67.100,00)	R\$ (11.700,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE	R\$ (2.500,00)	R\$ (4.580,62)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (237.398,90)	R\$ (23.793,13)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS	R\$ (740,00)	R\$ (700,00)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 149.829,32	R\$ 3.262,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.954.973/0001-95

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNP** 02.954.973/0001-95 **Número de Ordem do Livro:** 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	PATRIMONIO LIQUIDO (R\$)	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL		3.262,09
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR		543.446,58
Total Lucros / Prejuízos		
Total Destinações		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		546.708,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.15.68.B1.2D.62.7F.0F.3E.1C.91.45.11.10.FF.50.E8.7B.13.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 701384 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 263.153.274-00 08/06/1961

FILIAÇÃO
 BALDUINO BALBINO DOS SANTOS
 MARIA LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01823910758 12/07/2021 06/06/1983

OBSERVAÇÕES

Vogério de Oliveira Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMPINA GRANDE, PB 14/07/2016

16041541028
 PB032890028

DETRAN - PB (PARAÍBA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1275676638

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1275676638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 449434 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 276.698.904-87 26/07/1961

FILIAÇÃO
 ANTENOR VILAR DE CARVALHO
 AMANDA ISMENIA VILAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01990223684 06/06/2021 06/09/1984

OBSERVAÇÕES

Bartolomeu Vilar de Carvalho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMPINA GRANDE, PB 07/06/2016

48903560784
 PB032628200

DETRAN - PB (PARAÍBA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1275631886

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1275631886

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

Por este instrumento, os abaixo assinados, **BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 328, centro, Assunção - PB, CEP 58.685-000, portador da cédula de identidade n ° 449.434 - SSP/PB, CIC n ° 276.698.904-87 e, **VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 212, centro, Assunção - PB, CEP 58.685-000, portador da cédula de identidade n ° 701.384 - SSP/PB, CIC n ° 263.153.274-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto n ° 3.708, de 10.01.1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Assunção/PB, na Rodovia PB 238, Km 10, zona rural, CEP 58.685-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade será, inicialmente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A - BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

01 (uma) quota de capital no valor de R\$ 5.000,00

B - VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

01 (uma) quota de capital no valor de R\$ 5.000,00

C - T O T A L R\$ 10.000,00

REG. 25.2.0033139-7
 DESP. 29/01/1999
 JUCEI CAMP. GRANDE-PB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade, bem como o uso do nome comercial, será exercida por ambos os sócios, que assinarão, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o seu uso, em assuntos alheios à mesma (fianças, endossos ou avais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A título de pró-labore, os sócios poderão, a qualquer época, fixar uma retirada mensal, observando-se a legislação atual do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Ao final de cada exercício social, será procedido um balanço geral, para apuração de lucros e/ou prejuízos ocorridos no período, sendo, os mesmos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção da quota de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta.

Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade.

Se os mesmos, não pretenderem ingressar na sociedade, far-se-á um balanço especial, no prazo máximo de 01 (hum) mês, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos, à vista, em moeda corrente e legal do País, sendo, afinal, substituídos por um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer época, abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo condenados em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.~~



REG. 25.2.0033139
D.F.P. 29/01/1999
JUCEF CAMP. GRANDE-PB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"

E, por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Campina Grande, 10 de janeiro de 1999.

Bartolomeu Vilar de Carvalho
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

Vogério de Oliveira Santos
VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- *Janielson Xavier de Oliveira*
Nome: JANIÉLSON XAVIER DE OLIVEIRA
CI nº 2.340.471 - SSP/PB

2- *Williams Ramos de Oliveira Junior*
Nome: WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA-JUNIOR
CI nº 1.451.434 - SSP/PB

reservado ao advogado

U

REG. 25.2.00331.207
DASP. 29/01/1999
JUCEP CAMP. GRANDE-PB

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" CNPJ 02.954.973/0001-95



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO, brasileiro, natural de Taperoá, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 449.434-SSP (PB) e CPF 276.698.904-87, residente e domiciliado a Rua Tereza-Balduino da Nóbrega, 328-centro, na cidade de Assunção (PB) Cep 58685-000 e VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Taperoá, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 701.384 - SSP (PB) e CPF 263.153.274-00 residente e domiciliado a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 212 - centro, na cidade de Assunção (PB), Cep 58685-000, únicos sócios representantes da sociedade "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede na Rodovia PB 238 km 10,0 zona rural, Assunção (PB), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.954.973/0001-95, com contrato social arquivo na junta Comercial do Estado da Paraíba, Delegacia Regional de Campina Grande, NIRE 25 2 0033139 7 por despacho de 29 de Janeiro de 1999, resolvem de comum acordo alterar primeiramente o instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO.....	10.000 quotas....	R\$ 10.000,00
<u>VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS.....</u>	<u>10.000 quotas....</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
<u>TOTALIZANDO.....</u>	<u>20.000 quotas...</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª CLAUSULA - A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" e tem sua sede e domicílio na Rodovia PB 238, km 10,0 zona rural, Assunção.

2ª CLAUSULA - O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 20.000 quotas de valor nominal de 1,00 (Hum real) cada moeda corrente e legal do País assim subscrita:

Bartolomeu Vilar de Carvalho.....	R\$ 10.000,00
Vogerio de Oliveira Santos.....	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00

3ª CLAUSULA - O objeto social da empresa consiste no Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

4ª CLAUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de janeiro de 1999.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO e VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, com

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômica, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLAUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª CLAUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA – Os sócios têm direito a uma retirada mensal a titulo de 'Pró-labore' em valor a ser fixado no inicio de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com legislação do imposto de renda e será debitada na conta despesas gerais.

12ª CLAUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s). O valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução. verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLAUSULA – Os Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

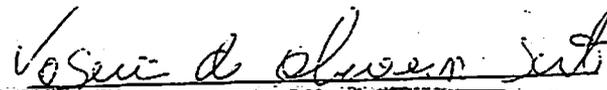
14ª CLAUSULA – Tem o foro na cidade de Juazeirinho- Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

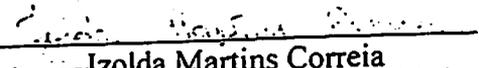
E por estarem assim justos e contratados assinaram o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Assunção – Pb. 28 de Dezembro de 2005.

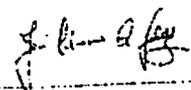

Bartolomeu Vilar de Carvalho


José Holanda Filho
RG: 284.728 (PB)


Vagner de Oliveira Santos


Izolda Martins Correia
RG: 2821.014 (PB)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB Nº: 25600108678
Protocolo: 06/001057-6
Empresa: 25 2 0033139 7
N.º DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE
EMPRESARIOS LTDA


JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2019 às 10:42:47 foi protocolizado o documento sob o N° 29227/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000001012019

Data da Publicação: 07/02/2019

Data da Assinatura: 06/02/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 72.569,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de combustíveis, por um período de 30 (trinta) dias, para atender a demanda do Município de Assunção-PB

Contratado (Nome): Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda

Contratado (CNPJ): 02.954.973/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 38

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e41157d883656d46204fae1fafad2e8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	839d3ace7a2f3e59717b7dbf26f52027
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	839d3ace7a2f3e59717b7dbf26f52027
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2e40d7fc218ec36043deac94c15a62ef
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f8261d9590519195a8261c12a6a62135

João Pessoa, 17 de Abril de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB